

**PORTRARIA DA REITORIA 85/2020, de 20 de AGOSTO DE 2020.**

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS - UNIFEMM, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o cenário de pandemia pela COVID-19 e as recomendações das autoridades de saúde quanto ao distanciamento social;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a modalidade de colação de grau por ato administrativo da Reitora no âmbito do UNIFEMM.

Art. 2º - Considera-se colação de grau por ato administrativo a modalidade em que a outorga do grau não é realizada em solenidade, mas firmada por meio de portaria assinada pela Reitora, dispensando a assinatura de ata pelo(s) formando(s).

§1º - A outorga de grau é o ato oficial do UNIFEMM, por meio do qual o concluinte é investido na posse do grau acadêmico a que tiver direito, por haver integralizado o currículo do respectivo curso de graduação.

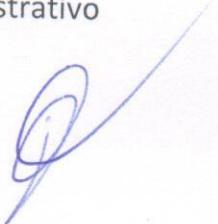
§2º - Entende-se por integralização do curso o cumprimento dos requisitos necessários à finalização do curso, conforme o respectivo Projeto Pedagógico, por meio da conclusão com aprovação dos componentes curriculares, execução e aprovação no/do estágio curricular supervisionado, o cumprimento das Atividades Complementares, além da condição de regularidade no Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE).

Art. 3º - A colação de grau por ato administrativo firmada pela Reitora será realizada em contextos extraordinários, quando não for recomendada ou viável a colação de forma presencial e ainda quando for extemporânea.

Parágrafo único: O enquadramento extraordinário será avaliado pela Reitoria, pela Pró-Reitoria Acadêmica e pelo Departamento de Registro Acadêmico.

Art. 4º - O concluinte, tendo em vista os pré-requisitos anteriores, deve solicitar a colação de grau, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na plataforma de Colação de Grau no site do UNIFEMM.

Parágrafo único - Somente será realizada a colação de grau por ato administrativo do concluinte que preencher o formulário eletrônico.





Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Viviane Tompe de Souza Mayrink

Reitora

Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM